



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

DECRETO N°. 103/2017

SÚMULA: CONCEDE PENSÃO A SENHORA KATIA CRISTALDO INSFRAN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

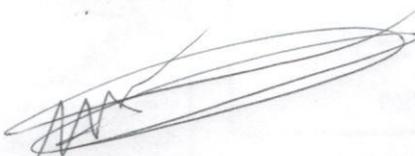
O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 75, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, considerando o disposto na Lei Municipal n° 432/2009 e na Constituição Federal,

DECRETA

Art. 1º Fica concedida a **PENSÃO POR MORTE** a senhora **Katia Cristaldo Insfran**, portadora do CPF n° 012.746,989-36, tendo em vista o falecimento do servidor **José Ronaldo Ferreira**, ocorrido no dia 26/02/2017, conforme certidão de Óbito n° 0836890155 2017 4 00004 084 0000979 64, nos termos dos Artigos 58, II, 59, I, da Lei Municipal n° 432/2009, c/c Art. 40, § 7º, da Constituição Federal, para fins de pensão integral conforme preceitua a legislação acima mencionada.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, com efeitos a contar da data de 01 de março de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de junho do ano de dois mil e dezessete.


Valdir Hidalgo Martinez
Prefeito Municipal

